



Comissão Nacional de Eleições

Mapa Calendário

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

MAPA CALENDÁRIO DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - 6 de Maio de 2007 (Lei Orgânica n.º 1/2006, de 13 de Fevereiro)

NOTA: As datas indicadas constituem limites temporais máximos no pressuposto dos respectivos actos ou notificações terem lugar imediatamente e dentro dos prazos respeitantes à diligência processual que os antecede ou determina não dispensando, contudo, a confirmação pelos interessados das datas exactas junto das entidades competentes.

| Actos | Intervenientes | Suporte legal | Datas | Observações | |
|--|---|--|----------------|--------------------------------------|---|
| I - MARCAÇÃO DA ELEIÇÃO | | | | | |
| 1.1 | Marcação da data da eleição | Presidente da República | 19º n.º 1 | 07-03-2007 | Até 55 dias antes da eleição (Decreto do Presidente da República n.º 27-A/2007, de 7 de Março, publicado no Diário da República, 1.ª série - n.º 47 - 7 de Março de 2007) |
| 1.2 | Proibição da propaganda política feita, directa ou indirectamente, através dos meios de publicidade comercial | | 76º | Desde 07-03-2007 até 06-05-2007 | Desde a data da publicação do decreto até à realização da eleição |
| 1.3 | Destinar prédios urbanos à preparação e realização da campanha eleitoral, através dos partidos ou coligações | Arrendatários de prédios urbanos | 78º n.º 1 | Desde 07-03-2007 até 26-05-2007 | Desde a data da publicação do decreto até 20 dias após realização da eleição |
| 1.4 | Requerimento para a instalação de um telefone | Partidos políticos | 77º | A partir de 27-03-2007 | A partir da apresentação de candidaturas |
| II - PROPOSITURA DAS CANDIDATURAS E CONTENCIOSO | | | | | |
| 2.1 | Apresentação das candidaturas (perante Juízos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal) | Órgãos competentes dos partidos políticos | 25º n.º 2 | Até 27-03-2007 | Até 40 dias antes da data da eleição |
| 2.2 | Afixação das cópias das listas à porta do edifício do tribunal | Juízos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 29º n.º 1 | 27-03-2007 | Terminado o prazo de apresentação das candidaturas |
| 2.3 | Sorteio das listas apresentadas e envio do auto, por cópia, à CNE, Tribunal Constitucional e Representante da República | Juízos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 34º n.º 1 | 28-03-2007 | Dia seguinte ao termo do prazo de apresentação das candidaturas |
| 2.4 | Verificação da regularidade do processo, da autenticidade dos documentos e da elegibilidade dos candidatos | Juízos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 29º n.º 2 | Entre 28-03-2007 e 29-03-2007 | Nos 2 dias subsequentes ao termo do prazo de apresentação de candidaturas |
| 2.5 | Suprimento de irregularidades processuais | Candidaturas | 30º | Entre 30-03-2007 e 02-04-2007 | 3 dias após notificação do juiz ao mandatário da candidatura para suprir irregularidades |
| 2.6 | Substituição de candidatos inelegíveis e completamento das listas | Candidaturas | 31º n.ºs 2 e 3 | Entre 30-03-2007 e 02-04-2007 | 3 dias após notificação do juiz ao mandatário da candidatura para: |
| | | | | | a) que proceda à substituição dos candidato(s) inelegível(eis) |
| | | | | | b) completar a lista |
| 2.7 | Rectificações ou aditamentos | Juízos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 31º n.º 4 | 03-04-2007 | 24 após o termo do prazo mencionado em 2.6 |
| 2.8 | Afixação das listas rectificadas ou completadas e indicação das admitidas ou rejeitadas | Juízos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 32º | 03-04-2007 (2.7) ou 30-03-2007 (2.4) | Findo o prazo mencionado no 2.7 ou no 2.4 |



Comissão Nacional de Eleições

Mapa Calendário

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

| | | | | | |
|----------------------------------|---|---|----------------------------------|--|--|
| 2.9 | Reclamação das decisões | Candidaturas | 33º n.º 1 | Até 05-04-2007 (2.7) ou até 02-04-2007 (2.4) | Prazo de 2 dias após a afixação das listas rectificadas ou completadas e indicação das admitidas ou rejeitadas |
| 2.10 | Decisão das reclamações | Juizos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 33º n.º 4 | Até 09-04-2007 (2.7) ou até 05-04-2007 (2.4) | Prazo de 48 horas após o termo do prazo previsto no art.º 33º n.º 2 e 3 |
| 2.11 | Afixação da relação completa das listas admitidas | Juizos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 33º n.º 5 | a) 03-04-2007 (2.7) ou 30-03-2007 (2.4) | a) Quando não haja reclamações |
| | | | | b) 09-04-2007 (2.7) ou até 05-04-2007 (2.4) | b) Quando decididas as que tenham sido apresentadas |
| 2.12 | Recurso das decisões finais do Juiz para o Tribunal Constitucional | Candidaturas | 35º n.º 1 | Até 05-04-2007 ou até 11-04-2007 | 48 horas a contar da afixação das listas |
| 2.13 | Decisão definitiva e comunicação da decisão ao Juiz recorrido | Tribunal Constitucional | 38º | Até 09-04-2007 ou até 16-04-2007 | 48 horas a contar da recepção dos autos |
| 2.14 | Publicação das listas definitivamente admitidas por editais à porta do tribunal | Juizos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 39º n.º 1 | Até 09-04-2007 ou até 16-04-2007 | No dia da recepção da comunicação da decisão do Tribunal Constitucional |
| 2.15 | Envio das listas definitivamente admitidas à CNE e ao Representante da República | Juizos Cíveis do Tribunal Comarca do Funchal | 39º n.º 1 | | |
| 2.16 | Publicação das listas definitivamente admitidas por editais à porta do gabinete do Representante da República e de todas as câmaras municipais do círculo | CNE e Representante da República | 39º n.º 1 | Até 10-04-2007 ou até 17-04-2007 | 24 horas após recepção das listas |
| 2.17 | Substituição de candidatos | Candidaturas | 40º n.º 1 alínea a) e b) e n.º 2 | Até 21-04-2007 | Até 15 dias antes do dia da eleição |
| 2.18 | Desistência de listas ou candidatos concorrentes às eleições (limite máximo) | Candidaturas | 42º n.º 1 e 3 | Até 03-05-2007 | Até 48 horas antes do dia da eleição |
| III - ASSEMBLEIAS DE VOTO | | | | | |
| 3.1 | Fixação de desdobramentos e anexações das assembleias de voto e comunicação às Juntas de Freguesia | Presidente da Câmara Municipal | 43º n.º 3 | Até 01-04-2007 | Até ao 35º dia anterior ao dia da eleição |
| 3.2 | Recurso para o Representante da República da decisão sobre os desdobramentos e anexações das assembleias de voto | Junta de Freguesia ou pelo menos 10 eleitores | 43º n.º 4 | 03-04-2007 | Prazo de 2 dias após a decisão mencionada em 3.1 |
| 3.3 | Decisão definitiva do recurso | Representante da República | 43º n.º 4 | 05-04-2007 | Prazo de 2 dias após interposição do recurso mencionada em 3.2 |
| 3.4 | Anúncio, por editais, do dia, de hora e dos locais em que se reúnem as assembleias de voto e seus desdobramentos | Presidente da Câmara Municipal | 46º n.º 1 | 21-04-2007 | Até ao 15º dia anterior ao dia da eleição |
| IV - MESAS ELEITORAIS | | | | | |
| 4.1 | Indicação de delegados e suplentes às assembleias e secções de voto | Candidatos ou mandatários das listas | 49º n.º 1 | Até 18-04-2007 | Até ao 18º dia anterior ao dia da eleição |
| 4.2 | Reunião para escolha de membros de mesa na sede da Junta de Freguesia | Delegados das candidaturas | 50º n.º 1 | Até 19-04-2007 | Até ao 17º dia anterior ao dia da eleição |
| 4.3 | Comunicação dos resultados da reunião da escolha dos membros de mesa ao Presidente da Câmara Municipal | Presidente Junta de Freguesia | 50º n.º 1 | Até 19-04-2007 | Imediatamente após a escolha dos membros de mesa |
| 4.4 | Proposta ao Presidente da Câmara Municipal de nomes para, no caso de falta de acordo, preenchimento dos lugares da mesa (através de sorteio) | Delegados das candidaturas | 50º n.º 2 | 20-04-2007 ou 21-04-2007 | No 16º ou 15º dia anterior ao dia da eleição |
| 4.5 | Sorteio | Presidente da Câmara Municipal | 50º n.º 2 | 21-04-2007 ou 22-04-2007 | No prazo de 24 horas após a recepção das propostas mencionadas em 4.4 |



Comissão Nacional de Eleições

Mapa Calendário

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

| | | | | | |
|------|--|--------------------------------|-----------|------------------------------|--|
| 4.6 | Afixação de edital na sede da Junta de Freguesia com os nomes dos membros da mesa escolhidos | Presidente Junta de Freguesia | 50º n.º 4 | Até 21-04-2007 ou 24-04-2007 | No prazo de 48 horas após a reunião mencionada em 4.2 ou o sorteio referido em 4.5 |
| 4.7 | Reclamações contra a escolha dos membros de mesa | Qualquer eleitor | 50º n.º 4 | Até 23-04-2007 ou 26-04-2007 | 2 dias seguintes à afixação do edital mencionado em 4.6 |
| 4.8 | Decisão das reclamações e, em caso de procedência, nova designação, através de sorteio, sem possibilidade de nova reclamação | Presidente da Câmara Municipal | 50º n.º 5 | Até 24-04-2007 ou 27-04-2007 | 24 horas após recepção das reclamações |
| 4.9 | Alvará de nomeação dos membros das mesas e participação ao Representante da República e às Juntas de Freguesia competentes | Presidente da Câmara Municipal | 50º n.º 5 | Até 01-05-2007 | Até 5 dias antes do dia da eleição |
| 4.10 | Envio ao presidente de cada secção de voto de um caderno de actas, dos mapas e dos boletins de voto | Presidente da Câmara Municipal | 56º | 03-05-2007 | Até 3 dias antes do dia da eleição |
| 4.11 | Solicitação de duas cópias dos cadernos de recenseamento das assembleias e secções de voto | Comissão recenseadora | 55º | Até 04-05-2007 | Até 2 dias antes do dia da eleição |

V - VOTO ANTECIPADO

Podem votar antecipadamente:

Militares que no dia da realização da eleição estejam impedidos de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável de exercício das suas funções - 84º n.º 1 al. a)

Agentes de forças e serviços que exerçam funções de segurança interna, nos termos da lei, e se encontrem em situação análoga à prevista na alínea anterior - 84º n.º 1 al. b)

Trabalhadores marítimos e aeronáuticos que, por força da sua actividade profissional, se encontrem presumivelmente embarcados ou deslocados no dia da realização da eleição - 84º n.º 1 al. c)

Membros que representam oficialmente selecções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva, e se encontrem deslocados no estrangeiro, em competições desportivas, no dia da realização da eleição - 84º n.º 1 al. f)

Eleitores que, por motivo de doença, se encontrem internados ou presumivelmente internados em estabelecimento hospitalar e impossibilitados de se deslocar à assembleia de voto - 84º n.º 1 al. d)

Eleitores que se encontrem presos e não privados de direitos políticos - 84º n.º 1 al. e)

Estudantes do ensino superior, recenseados na Região Autónoma da Madeira e a estudar no continente ou na Região Autónoma dos Açores - 84º n.º 2

| | | | | | |
|-----|---|--|-----------------------|-------------------------------|--|
| 5.1 | Eleitor dirige-se ao presidente da câmara do município em cuja área se encontre recenseado e vota | Eleitores abrangidos pelo art.º 84º n.º 1 als. a), b), c) e f) | 85º n.º 1 | Entre 26-04-2007 e 01-05-2007 | Entre o 10º e o 5º dia anterior ao dia da eleição |
| 5.2 | Eleitor requer ao presidente da câmara do município em que se encontre recenseado a documentação necessária para votar | Eleitores abrangidos pelo art.º 84º n.º 1 als. d) e e) e 84º n.º 2 | 86º n.º 1 | Até 16-04-2007 | Até ao 20º dia anterior ao da eleição |
| 5.3 | Envio ao: a) eleitor da documentação necessária; b) presidente da câmara do município, onde se encontrar o eleitor nestas condições, da relação nominal destes e, no caso dos eleitores previstos no art.º 84º n.º 1 als. d) e e), da indicação dos respectivos estabelecimentos hospitalares ou prisionais | Presidente da Câmara Municipal onde o eleitor está inscrito no RE | 86º n.º 2 e 87º n.º 2 | Até 19-04-2007 | Até ao 17º dia anterior ao da eleição |
| 5.4 | Notificação das listas concorrentes para efeitos de fiscalização das operações de voto antecipado | Presidente da Câmara do município onde se situar o estabelecimento de ensino, hospitalar ou prisional | 86º n.º 3 e 87º n.º 3 | Até 20-04-2007 | Até ao 16º dia anterior ao da eleição |
| 5.5 | Comunicação da nomeação de delegados das listas ao Presidente da Câmara do município onde se situar o estabelecimento de ensino, hospitalar ou prisional | Candidaturas | 86º n.º 4 e 87º n.º 4 | Até 22-04-2007 | Até ao 14º dia anterior ao da eleição |
| 5.6 | Recolha dos votos nos estabelecimentos hospitalares ou prisionais | Presidente da Câmara do município onde se situar o estabelecimento de ensino, hospitalar ou prisional, ou seu substituto legal | 86º n.ºs 5 e 6 | Entre 23-04-2007 e 26-04-2007 | Entre o 13º e o 10º dia anterior ao da eleição |
| 5.7 | Votação dos estudantes (na Câmara Municipal do município em que se situar o respectivo estabelecimento de ensino) | Eleitores abrangidos pelo art.º 84º n.º 2 | 87º n.º 5 | 27-04-2007 | No 9º dia anterior ao da eleição entre as 09h e as 19h |



Comissão Nacional de Eleições

Mapa Calendário

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

| | | | | | |
|-----|---|--|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| 5.8 | No caso dos eleitores presos ou doentes internados: Envio do sobrescrito azul à mesa da assembleia de voto em que o eleitor deveria exercer o direito de sufrágio, ao cuidado da respectiva junta de freguesia | Presidente da Câmara do município onde se situar o estabelecimento hospitalar ou prisional | 86º n.º 5 e 85º n.º 9 | Até 02-05-2007 | Até 4º dia anterior ao da eleição |
| | No caso dos estudantes: Envio do sobrescrito azul à mesa da assembleia de voto em que o eleitor deveria exercer o direito de sufrágio, ao cuidado da respectiva junta de freguesia | Presidente da Câmara do município onde se situar o estabelecimento de ensino | 87º n.º 6 | Até 29-04-2007 | Até ao 7º dia anterior ao da eleição |
| 5.9 | Envio dos votos recebidos pela Junta de Freguesia ao presidente da mesa da assembleia de voto | Junta de Freguesia | 44º, 86º n.º 7 e 87º n.º 7 | Até às 08h 06-05-2007 | Até às 08h do dia da eleição |

VI - PROPAGANDA E CAMPANHA ELEITORAL

| | | | | | |
|-----|--|---|---------------------------|---|---|
| 6.1 | Anúncio através de editais dos locais adicionais onde também pode ser afixada propaganda eleitoral | Câmara Municipal | 7º Lei 97/88, 17 Agosto | Até 23-03-2007 | Até 30 dias antes do início da campanha eleitoral |
| 6.2 | Envio de declaração ao Representante da República das salas de espectáculos que permitam a utilização para campanha eleitoral | Proprietários das salas de espectáculos | 68º n.º 1 | Até 12-04-2007 | Até 10 dias antes do início da campanha eleitoral |
| 6.3 | Determinação dos locais especiais para afixação de cartazes, fotografias, jornais murais, manifestos e avisos | Junta de Freguesia | 69º n.º 1 | Até 19-04-2007 | Até 3 dias antes do início da campanha eleitoral |
| 6.4 | Distribuição em termos de igualdade da utilização das salas de espectáculos e edifícios públicos | Representante da República | 68º n.º 3 | Até 19-04-2007 | Até 3 dias antes do início da campanha eleitoral |
| 6.5 | Indicação à CNE do horário previsto para as emissões de direito de antena | Estações emissoras | 65º n.º 3 | Até 12-04-2007 | Até 10 dias antes do início da campanha eleitoral |
| 6.6 | Comunicação à CNE da decisão de inserir matéria respeitante à campanha eleitoral | As publicações noticiosas de periodicidade inferior a 15 dias | 67º n.º 1 | Até 25-04-2007 | Até 3 dias depois do início da campanha eleitoral |
| 6.7 | Distribuição dos tempos de antena reservados aos partidos políticos ou coligações | Delegado da CNE | 66º n.º 3 | Até 19-04-2007 | Até 3 dias antes do início da campanha eleitoral |
| 6.8 | Campanha eleitoral | | 57º | Entre 22-04-2007 e 04-05-2007 | Entre o 14º e as 24h do 2º dia anterior ao dia da eleição |
| 6.9 | Proibição da publicação, difusão, comentário, análise ou a projecção de resultados de qualquer sondagem ou inquérito de opinião, directa ou indirectamente relacionados com o acto eleitoral | | 10º Lei 10/2004, 21 Junho | Entre 0 horas de 05-05-2007 e as 19h 06-05-2007 | Entre o 14º e as 24h do 2º dia anterior ao dia da eleição |

VII - ELEIÇÃO, APURAMENTO DE RESULTADOS E CONTENCIOSO ELEITORAL

| | | | | | |
|-----|--|---|------------------|----------------|---|
| 7.1 | Constituição da Assembleia de Apuramento Geral | Juiz do 1º Juízo Cível do Tribunal de Comarca do Funchal e o Representante da República | 114º n.º 2 | Até 04-05-2007 | Até ao 2º dia anterior ao dia da eleição |
| 7.2 | Afixação de editais com as listas sujeitas a sufrágio na porta e no interior das assembleias de voto | Presidente da assembleia de voto | 39º n.º 2 | 06-05-2007 | No dia da eleição |
| 7.3 | Dia da Eleição das 08 às 19.00 horas | | 44º e 96º | | 06-05-2007 |
| 7.4 | Reclamação ou protesto das irregularidades ocorridas no decurso da votação , respectiva deliberação da mesa de voto e recurso gracioso perante a assembleia de apuramento geral | Qualquer eleitor ou qualquer delegado | 105º n.º 1 | 06-05-2007 | No dia da eleição após o encerramento das urnas |
| 7.5 | Apuramento parcial | | 106º a 112º | 06-05-2007 | No dia da eleição |



Comissão Nacional de Eleições

Mapa Calendário

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

| | | | | | |
|------|---|--|------------------|---|--|
| 7.6 | Reclamação ou protesto das irregularidades ocorridas no decurso das operações de apuramento parcial , respectiva deliberação da assembleia e recurso gracioso perante a assembleia de apuramento geral | Qualquer delegado | 108º n.ºs 4 | 06-05-2007 | No dia da eleição |
| 7.7 | Envio das actas, cadernos, boletins de voto objecto de reclamação ou protesto e demais documentos respeitantes à eleição ao Presidente da Assembleia de Apuramento Geral | Presidentes das assembleias ou secções de voto | 109º e 112º | 07-05-2007 | Nas 24 horas seguintes à eleição |
| 7.8 | Devolução ao Representante da República dos boletins de voto não utilizados ou deteriorados | Presidentes das assembleias ou secções de voto | 102º n.º 7 | 07-05-2007 | No dia seguinte ao da eleição |
| 7.9 | Envio dos boletins de voto utilizados que não foram objecto de reclamação ou protesto ao Juíz de direito da Comarca | Presidentes das assembleias ou secções de voto | 110º n.º 1 | 06-05-2007 | No dia da eleição |
| 7.10 | Apuramento Geral | | 113º a 123º | Às 09h dia 08-05-2007 | Às 09h do 2º dia posterior ao dia da eleição |
| 7.11 | Reclamação ou protesto das irregularidades ocorridas nas operações de apuramento geral e respectiva deliberação da assembleia | Candidatos e mandatários das listas | 114º n.º 3 | Durante o funcionamento da assembleia de apuramento geral | |
| 7.12 | Proclamação dos resultados do apuramento geral e publicação, por meio de edital, afixado à porta do edifício em que funcione a assembleia de apuramento geral | Presidente da assembleia de apuramento geral | 119º e 113º | Após a conclusão dos trabalhos do apuramento geral que não pode exceder o 10º dia posterior ao dia da eleição | |
| 7.13 | Contencioso eleitoral | | 124º a 127º | | |
| 7.14 | Recurso contencioso das irregularidades ocorridas no decurso da votação, apuramentos parcial e geral para o Tribunal Constitucional | Apresentante da reclamação, do protesto ou do contra-protesto, os candidatos, os mandatários e os partidos políticos que concorrem à eleição | 124º e 125º | 24 horas após a afixação do edital referido em 7.11 | |
| 7.15 | Notificação imediata dos mandatários das listas concorrentes para que estes, os candidatos e os partidos políticos se pronunciem em 24 horas | Presidente do Tribunal Constitucional | 125º n.º 2 | Após a recepção do recurso | |
| 7.16 | Decisão definitiva do recurso | Plenário do Tribunal Constitucional | 125º n.º 3 | 48 horas após o termo do prazo de 24 horas, mencionado em 7.15, concedido aos mandatários das listas, aos candidatos e aos partidos políticos | |
| 7.17 | Comunicação imediata da decisão do recurso à CNE e ao Representante da República | Plenário do Tribunal Constitucional | 125º n.º 3 | Após a decisão do recurso | |
| 7.18 | Envio de um exemplar da acta de apuramento geral à CNE e entrega ao Representante da República de toda a documentação presente à assembleia de apuramento geral, bem como, 2 exemplares da acta | Presidente da assembleia de apuramento geral | 120º n.º 2 | Nos 2 dias posteriores à conclusão do apuramento geral | |
| 7.19 | Elaboração do mapa nacional da eleição e sua publicação no Diário da República e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira | CNE | 122º | Nos 8 dias subsequentes à recepção da acta de apuramento geral | |
| 7.20 | Nova eleição no caso de impossibilidade de constituição da mesa, ocorrência de tumulto que determine a interrupção das operações eleitorais por mais de três horas ou de calamidade ou grave perturbação da ordem pública no dia marcado para as eleições ou nos três dias anteriores | | 97º n.º 1 e 2 b) | 13-05-2007 | No mesmo dia da semana seguinte |
| 7.21 | Repetição dos actos eleitorais em caso de assembleia de voto cuja eleição foi anulada | | 126º | 8º dia posterior à decisão | |



Comissão Nacional de Eleições

Mapa Calendário

Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS (Artigo 79º)

| | | | | | |
|------------|---|--|--|---|--|
| 8.1 | Apresentação do orçamento de campanha junto do Tribunal Constitucional / Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos | Candidaturas | 17º n.º 1 da Lei Orgânica 2/2005, de 10 de Janeiro | Até 27-03-2007 | Até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas |
| 8.2 | Prestação de contas da campanha eleitoral junto do Tribunal Constitucional / Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos | Candidaturas | 27º n.º 1 da Lei 19/2003, de 20 de Junho | Até 90 dias após a data da proclamação oficial dos resultados | |
| 8.3 | Apreciação da regularidade das receitas e das despesas e notificação das candidaturas em caso de irregularidade | Tribunal Constitucional / Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos | 27º n.º 4 da Lei 19/2003, de 20 de Junho | Prazo de 90 dias | |